



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 105/96, GP/JMS, Indianópolis-MG, 21 de março de 1996

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
INDIANÓPOLIS-MG

Prezado Presidente,

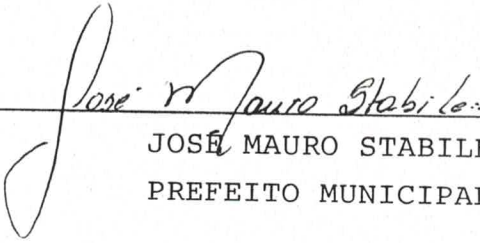
Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, feita através do of. nº 42/96 - GP/CM, o qual intera-nos também do teor do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acerca do envio de informações à complementar o exame do Projeto de Lei nº 211/96, de nossa autoria, em tramitação nessa Casa de Leis, temos a informar:

A fonte de recurso a ser utilizado para atender à abertura do Crédito Especial do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será deduzido, de anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

9999999-2017 - Fundo Orçamentário
9999-01 - Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

Certos de tal informação auxiliará o trabalho da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima e permanente apreço.

Atenciosamente,



JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 36/96

fms 22/3/96

Responsável Protocolo



INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL